

Palmas, 02 de dezembro de 2022.

Ofício SINTRAS-TO/GAB/PRES nº 318/2022.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da Administração
Estado do Tocantins

Senhor Secretário,

○ **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO** como representante dos trabalhadores e servidores em saúde no Estado do Tocantins na busca do atendimento dos anseios de seus filiados e associados, vem, respeitosamente, por si e seus filiados e representados, vem, por meio deste expor e requerer a Vossa Senhoria o que segue:


Considerando a **LEI Nº 3.901, DE 31 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos aos servidores públicos, civis e militares, do Estado do Tocantins, na forma que especifica, e adota outras providências.

Considerando o **Art. 4º da LEI N 3.901**, a quitação do passivo retroativo das progressões, a conceder e concedidas, até 31 de dezembro de 2020, dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2015 a 2020, então abrangidas pelos efeitos da Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, se dará por meio de até 96 parcelas mensais em folha de pagamento.

Neste sentido, a diretoria do SINTRAS-TO, vem por meio deste solicitar que seja assegurado o pagamento dos passivos referente ao **Art. 4º da LEI N 3.901** de forma em uma única parcela ou em parcelas mínimas possível a todos os servidores públicos do Estado respectivamente aposentados e pensionistas.

Na certeza de que Vossa Senhoria responderá positivamente aos anseios desta Entidade representativa dos servidores em saúde.

Atenciosamente,


Enfº Manoel Pereira de Miranda
Presidente – SINTRAS-TO